



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC

Requerimento 40/2022

O Vereador que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 52, §1º, b do Regimento Interno, requer à Mesa Diretora

Seja oficiado o Poder Executivo para que encaminhe a esta Casa através da Secretaria Municipal de Educação, informações sobre qual empresa é a responsável pela distribuição de merenda escolar, como foi contratada, qual o prazo do contrato e quais as sanções, caso não consiga entregar o que foi contratado.

Justificativa: São várias as Professoras que estão reclamando da falta parcial ou não de itens da merenda escolar, dentre eles frutas, legumes e outros. O vereador foi informado que professores estão trazendo itens de casa para completar a merenda escolar aos alunos.

Luiz Alves/SC, 03 de junho de 2022.

LUCAS SCHMITT ERBS

Vereador